

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA**

DOC:ATOSCR NUM:023

ANO:2020

DATA:09-03-2020

ATO DA CORREGEDORIA

DISPONIBILIZADO: DEJT

DATA:09-03-2020

PG:00

DISPONIBILIZADO: DA\_e

DATA:09-03-2020

PG:00

*Nota: Cessado os efeitos, pelo ATO TRT SCR Nº028/2020*

**ATO TRT SCR 023/2020**

João Pessoa, 09 de março de 2020.

~~O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO a sugestão formulada no protocolo número 000-01956/2020, no sentido de autorizar a reunião de processos ajuizados em face da **GBF – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E DE TURISMO S/A, MANTRA GROUP ADMINISTRADORA DE HOTELARIA LTDA, MANTRA VACATION CLUB ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉRIAS LTDA, MANTRA FOOD SOLUTIONS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, JCP – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A e ADHOC – ADMINISTRADORA HOTELARIA DO CONDE EIRELI,** em tramitação nesta Justiça Especializada;~~

~~CONSIDERANDO que o Juiz Supervisor da Central Regional de Efetividade/CEJUSC anuiu com a reunião das execuções trabalhistas em face da **GBF – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E DE TURISMO S/A, MANTRA GROUP ADMINISTRADORA DE HOTELARIA LTDA, MANTRA VACATION CLUB ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉRIAS LTDA, MANTRA FOOD SOLUTIONS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, JCP – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A e ADHOC – ADMINISTRADORA HOTELARIA DO CONDE EIRELI,** adotando-se o Processo número **0000148-64.2017.5.13.0022** na condição de processo piloto;~~

~~CONSIDERANDO que o PROVIMENTO CGJT N° 1, de 09 de fevereiro de 2018, editado a partir da necessidade de padronização mínima dos procedimentos de centralização de execuções no âmbito da Justiça do Trabalho, estabeleceu regras próprias para reunião de execuções.~~

~~**R E S O L V E:**~~

~~**Art. 1º. ALTERAR** o ATO TRT SCR 109/2019, para acrescentar ao rol das execuções reunidas os processos das empresas **GBF – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E DE TURISMO S/A (CNPJ: 04.833.238/0001-59), MANTRA GROUP ADMINISTRADORA DE HOTELARIA LTDA (CNPJ: 13.193.353/0001-05), MANTRA VACATION CLUB ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉRIAS LTDA (CNPJ: 22.525.995/0001-47),**~~

~~MANTRA FOOD SOLUTIONS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 25.190.264/0001-86), JCP – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A (CNPJ: 15.115.535/0001-85) e ADHOC – ADMINISTRADORA HOTELARIA DO CONDE EIRELI (CNPJ: 26.511.727/0001-27), na forma disciplinada pelo Provimento CGJT N° 1, de 09 de fevereiro de 2018, o PROCEDIMENTO DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES – PRE, na Central Regional de Efetividade, de todas as demandas trabalhistas que estão tramitando neste Regional, na fase de execução, em face das empresas acima mencionadas.~~

~~Art. 2º. As Unidades Judiciárias nas quais tramitam os processos em referência podem proceder à habilitação dos créditos em processo piloto na Central Regional de Efetividade, desde já identificado como sendo o de nº 0000148-64.2017.5.13.0022, mediante preenchimento de formulário próprio disponível no link "[https://www.trt13.jus.br/intranet/efetividade/reuniao\\_das\\_execucoes](https://www.trt13.jus.br/intranet/efetividade/reuniao_das_execucoes)", que contenha informações atualizadas dos débitos já consolidados, com especificação de sua natureza e indicação da data do trânsito em julgado, dentre outros.~~

~~Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.~~

~~(assinado eletronicamente)  
LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor~~